



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO 01/22
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COOPERAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 2.946, de 19 de janeiro de 2022.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Assoc. Bombeiros Voluntários de Arroio do Sal	CNPJ 21.120.267/0001-92
ENDEREÇO Av. Assis Brasil, 1692	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE 051-
CONTA CORRENTE 06.068158.0-3	BANCO Banrisul
AGÊNCIA 0578	PRAÇA DE PAGAMENTO Arroio do Sal- RS

1.2 DIRIGENTE Marcos Roberto Padilha dos Santos	C.P.F. 001.622.390-09
R.G. 3081088381	CARGO Presidente
ENDEREÇO Estrada do Mar, 61.401	BAIRRO
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

Aporte financeiro ao grupamento do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros-SCAB que tem a responsabilidade de ações pedagógicas contra incêndio, de combate à incêndios, de buscas e salvamentos e nas atividades de defesa civil, simultaneamente ou isoladamente, podendo somar-se ao efetivo das guarnições militares, mediante Termo de Adesão individual ou convênio, na forma prevista na regulamentação vigente e assim que satisfeitos os procedimentos e requisitos regulamentares pela instituição militar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de fomento será de janeiro de 2022 até o dia 31/12/2022.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros- SCAB, foi criado e instituído pela Lei Municipal nº 2.811, de 18 de setembro de 2020, com a finalidade de agir no combate ao incêndio, buscas e salvamento e nas atividades de Defesa Civil, na forma de primeira resposta onde não haja Unidade ou fração de Unidade do CB-MRS instalada, tendo por escopo o fomento à cultura prevencionista, podendo agir em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militares.

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Arroio do Sal possui uma extensão em torno de 27 Km de praias e está distante de Torres (onde há uma Unidade do CBMRS) em torno de 35 Km. Isso nos causa um grande transtorno, pois em caso de incêndio, até que o Corpo de Bombeiros de Torres consiga chegar até Arroio do Sal, o fogo já consumiu toda a propriedade de alguém, ou seja, chegam para fazer o rescaldo, pois o fogo já consumiu tudo. Com isso, estamos possibilitando a ação dos serviços civis auxiliares de Bombeiros que poderão agir na forma de primeira resposta aos sinistros, salvamentos, buscas, etc.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1- A Associação Bombeiros Voluntários de Arroio do Sal, obriga-se a aplicar o valor repassado para o funcionamento do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros em nosso município.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- O efetivo funcionamento do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB em Arroio do Sal, com a finalidade de agir em primeira resposta ao combate à incêndio, Buscas, Salvamentos e nas atividades de Defesa Civil, oferecendo esse essencial serviço à comunidade do nosso município. Será de grande valia a ação voluntária pois muitas pessoas já perderam suas propriedades pela grande distância que há entre Arroio do Sal e Torres.

5 - DO PRAZO

5.1 - A parceria para realização deste projeto terá vigência a partir da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2022.

6- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Total	Concedente	Propo- nente
1	Manutenção da sede- água, energia elétrica, telefone, material de limpeza, serviço de internet, consertos e manutenções, alimentação, despesas administrativas gerais, aluguel de QG, combustíveis para veículos, manutenção VTRS, seguro de vida, aquisição de veículos e equipamentos.	8.800,00	8.800,00	0
Total		8.800,00	8.800,00	0

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 - Em doze parcelas mensais de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) que será disponibilizado a partir da assinatura do Termo de Fomento com referência ao mês de janeiro/2022 até dezembro/2022.

8 - DECLARAÇÃO

8.1 - Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE FOMENTO, na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 20 de janeiro de 2022.


Assoc. Bombeiros Voluntários de Arroio do Sal

APROVAÇÃO

Michele Braga Luz
Procuradora do Município

Affonso Flavio Angst
Prefeito